



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Solicitando do Sr. Prefeito informações sobre abrigo de ponto de ônibus da Rua Ernestina Vieira Neves, no Jardim São Marcos.

Considerando existia um abrigo de ponto de ônibus na altura do número 126 da Rua Ernestina Vieira Neves, no Jardim São Marcos, que atendia moradores e trabalhadores da região;

Considerando que o abrigo foi removido, recentemente, deixando apenas um poste de parada;

Considerando que as pessoas que faziam uso do abrigo, muitas vezes idosas, agora ficam sem uma forma de descanso e proteção ao esperar o coletivo;

Considerando que, em dias de chuva forte, como as últimas ocorridas na cidade, bem como em dias de muita incidência de sol, essas pessoas ficam sem nenhuma proteção em função da remoção do abrigo;

Considerando que a exposição solar excessiva é a principal causa do câncer de pele, que é o tumor maligno mais comum no Brasil;

Considerando que a medida foi um retrocesso para o transporte público naquela região;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. Por qual razão a Prefeitura removeu o abrigo de ponto de ônibus da Rua Ernestina Vieira Neves, na altura do número 126, no Jardim São Marcos?
2. A Prefeitura pode recolocar o abrigo de ponto de ônibus? Se sim, quando? Se não, por quê?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

3. Com a medida de retrocesso, como as pessoas, que fazem uso diário do ponto de ônibus, devem fazer para se proteger em dias de fortes chuvas ou de forte incidência do sol enquanto aguardam o coletivo?

S/S., 4 de dezembro de 2025.

HENRI ARIDA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003600380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003600380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em **04/12/2025 11:46**

Checksum: **BA224B63AE8FED7A31DE23AC1DDF94B828B87C9040A7A70EEF1B4DC6F95918C3**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003600380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.